



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 298/2025

OFÍCIO Nº 633/2025/GAB/SG

São João da Boa Vista, 30 de abril de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 230/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 230/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do Despacho nº 325/2025/DMA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
12.5
per delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Executivo e à CETESB que tomem as medidas necessárias para fiscalizar a poluição causada pela empresa Elfusa.

REQUERIMENTO Nº 230/2025

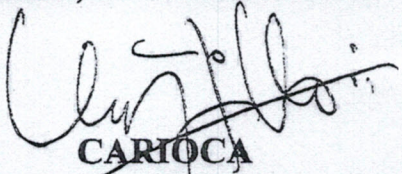
REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vanderlei Borges de Carvalho, e à CESTEB que tomem as medidas necessárias para fiscalizar a poluição causada pela empresa Elfusa.

Principalmente os moradores do bairro Nossa Senhora de Fátima têm tipo complicações respiratórias devido à fuligem e fumaça consequentes das chaminés da fábrica.

Dessa forma, é dever do Vereador fiscalizar e, se necessário, evocar ao poder público e as instâncias responsáveis para que as medidas sejam tomadas para garantir, acima de tudo, o bem-estar da população.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de abril de 2025.


CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

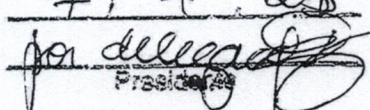
REC. 09 / 04 / 25

VENC. 04 / 04 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

OFÍCIO - 15

7 / 4 / 25


Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO Nº 325/2025/DMA

PROCESSO: S/N

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta Requerimento Nº 230/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de **Requerimento Nº 230/2025** com solicitação do Nobre Edil Sr. Carioca, referente à indicação “Providências necessárias para fiscalizar a poluição causada pela empresa Elfusa.”

O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento informa à Nobre Edil que se tratando de responsabilidade legal ambiental sobre possível gerador de poluição, o órgão fiscalizador se trata da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Cetesb.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento